



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa  
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa  
Gerência Administrativa e Financeira da SAS**

### **Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente da SAS**

Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Edifício Monte Sinai - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87020-015, Telefone: (44)3221-6401 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

### **Ofício nº 408/2023/SAS**

Maringá, 27 de março de 2023.

Ilmo. Senhor  
**DOMINGOS TREVISAN FILHO**  
Chefe de Gabinete  
Gabinete do Prefeito - GAPRE  
Av. XV de Novembro, 701, Centro  
CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Assunto: Requerimento nº 130 - Câmara Municipal de Maringá

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00029463/2023.65

A SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento nº 130 (SEI nº 1496888), informa que a fiscalização da empresa que atualmente fornece prestadores de serviços para os cuidados com idosos acolhidos na Unidade de Acolhimento de Longa Permanência da Pessoa Idosa (UALPI), antigo Asilo São Vicente de Paulo, segue o descrito no Decreto 238/2023 que "Regulamenta a gestão, a fiscalização de execução e a fiscalização jurídica das contratações da administração pública direta e indireta do município de Maringá, dispõe acerca da designação, atuação e condução de Processos Administrativos de Responsabilização - PAR e dá outras providências" e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos elaborado pela Compliance do município.

Neste sentido, para o contrato em questão, foram nomeadas duas servidoras por portaria, uma que atua como Gestora de contrato que cuida dos incidentes administrativos e outra que atua como Fiscal do contrato *in loco* que acompanha as atividades de execução contratual e relata as causas de incidentes.

Colocamo-nos à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João de Almeida Sanches, Gerente de Proteção Social Alta Complexidade**, em 27/03/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 28/03/2023, às 13:33, conforme

assinatura  
eletrônica

horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 28/03/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1555013** e o código CRC **D5C1AAB8**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00029463/2023.65

SEI nº 1555013



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 717/2023 - GAPRE**

Maringá, 28 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 130/2023 (SEI nº 1496888), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, como a Municipalidade está realizando a fiscalização da empresa que atualmente fornece prestadores de serviços para os cuidados com idosos acolhidos na Unidade Municipal de Acolhimento, antigo Asilo São Vicente de Paulo, anexamos o Ofício 408 (SEI nº 1555013) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/03/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1563938** e o código CRC **774625BB**.